LEI ORDINÁRIA N.º 1.282, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Major Gercino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões), na dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Órgão 04 – SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Unidade 04 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Funcional – 12.365.0004.1.010 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - Creches		
4.4.90.00.00.00.00.00. 0.1.62.0732 Aplicações Diretas	R$	4.000.000,00
Total	**R$**	**4.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das alterações de que trata o artigo anterior são oriundos do provável excesso de arrecadação em decorrência dos atos jurídicos firmados com o Governo Estadual, através de Transferência Especial na importância de R$ 4.000.000,00(quatro milhões), demonstrado na seguinte fonte de recurso:

0.1.62.000732 – Transferências Voluntárias - Estado/Educação (Construção da Creche e Pré-Escola - SCC 00022665/2021)	R$	4.000.000,00
Total.....	**R$**	**4.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC
Em 27 / 04 / 2022
Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973
Publicação de Atos Legais

Major Gercino (SC), 20 de abril de 2022.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal